



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## CONCURSO PÚBLICO GERAL EDITAL Nº 01/2016

### RETIFICAÇÃO Nº 01

A **Prefeitura Municipal de São Carlos**, Estado de São Paulo, através do **Instituto Nosso Rumo**, torna pública a **Retificação nº 01** do Edital de Abertura 01/2016 referente ao Concurso Público Geral destinado ao provimento de vagas existentes para os Empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1. Do Concurso Público, regido pela Lei Municipal nº 16.000 de 23 de fevereiro de 2012 e alterações posteriores.

## 1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. O Requisito Mínimo do Emprego **CPG 405 – Técnico de Som**, constante na Tabela I abaixo do item 1.4. do Edital de Abertura, deve ser lido como segue e não como constou:

| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 23,00 |                 |                |              |          |           |   |   |
|--|-----------------|----------------|--------------|----------|-----------|---|---|
| Nº do Concurso   | Código da Opção | Emprego        | Vagas Totais | Vagas AC | Vagas PCD | Salário Mensal/<br>Carga Horária<br>Semanal | Requisitos Mínimos  |
| 478  | CPG 405         | Técnico de Som | 1            | -        | -         | R\$ 1.664,00                                | Ensino fundamental completo e registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, nos termos dos artigos 7 e 8 do Decreto Federal nº 82.385 de 05 de outubro de 1978. |
|  |                 |                |              |          |           | 40 horas                                    |   |

## 2. DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO/ DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos ao emprego **CPG 405 – Técnico de Som**, cujas inscrições foram realizadas e confirmadas através do pagamento do valor de inscrição, em função da alteração descrita no item 1.1. deste Edital, poderão solicitar o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DO VALOR", conforme orientações estabelecidas neste Capítulo.

2.2. Para solicitar o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DO VALOR" o candidato deverá enviar, no período de **9h de 15 de junho até às 16h de 18 de junho de 2016**, para o endereço eletrônico (e-mail) **recursos@nossorumo.org.br**, a cópia digitalizada do "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor de inscrição", devidamente preenchido e assinado conforme disposto nos itens 2.3. e 2.4. deste capítulo.

2.3. O "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor de inscrição" estará disponível para acesso, de **9h de 15 de junho até às 16h de 18 de junho de 2016**, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) → Concursos → Concursos em Andamento → Prefeitura de São Carlos – Concurso Público nº 01/2016 → Editais e Publicações Oficiais → Requerimento de Cancelamento de Inscrição e Devolução do Valor.

2.4. O "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor de inscrição" deverá ser impresso, preenchido total e corretamente com letra legível e assinado pelo próprio candidato.

2.5. Visando a lisura do procedimento e a segurança dos candidatos, a assinatura no "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor" **deverá ter o respectivo reconhecimento de firma em cartório.**

2.6. A relação dos candidatos que tiveram o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DO VALOR" deferido será divulgada no site do Instituto Nosso Rumo, a partir do dia **24 de junho de 2016.**

2.7. A devolução do valor da inscrição será realizada no período de **27 de junho à 01 de julho de 2016**, por meio de crédito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiro.

2.8. Não será cancelada a inscrição ao candidato que:

2.8.1. deixar de solicitar o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DO VALOR" na forma e no prazo estabelecidos no item 2.2. e demais itens deste Capítulo;

2.8.2. deixar de preencher algum campo do "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor";

2.8.3. preencher qualquer campo do "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor" com dados ilegíveis, incompletos e/ou incorretos;

2.8.4. não assinar o "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor" no local indicado;

2.8.5. não reconhecer a firma da assinatura no "requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor";

2.8.6. não tiver realizado a inscrição no período de **08 de junho a 14 de junho de 2016** e efetuado o pagamento do valor de inscrição até o dia **14 de junho de 2016.**

2.9. Não será devolvido o valor da inscrição, ainda que acatado o pedido de cancelamento, ao candidato que:

2.9.1. deixar de indicar a conta bancária para o crédito da devolução do valor;

2.9.2. indicar a conta com informações incorretas, incompletas ou inverídicas;

2.9.3. indicar conta-salário ou qualquer outra conta bancária que não acate depósito de terceiro;

2.9.4. indicar conta inexistente, encerradas ou bloqueadas para movimentações;

2.9.5. efetuar o pagamento do valor da inscrição para o cargo em questão após a publicação deste Edital de Retificação, e que tenha registrado a intenção de inscrição no período entre 08 e 14/06/2016.

2.10. As informações prestadas através do requerimento de cancelamento de inscrição e devolução do valor são de inteira responsabilidade do candidato, que assumirá os eventuais ônus de informações inverídicas, incompletas, imprecisas, ilegíveis e/ou omissas.

2.11. Os candidatos enquadrados em quaisquer situações previstas no item 2.9. e subitens deixarão de obter a devolução dos valores de inscrição, e não poderão realizar novas solicitações, ainda que o cancelamento da inscrição seja acatado.

2.12. Os candidatos ao cargo **CPG 405 – Técnico de Som**, cujas inscrições foram realizadas no período de 08/06 a 14/06/2016 e pagas até 14/06/2016, que não solicitarem o "CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/DEVOLUÇÃO DO VALOR", terão as inscrições mantidas neste concurso público, o que implica no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e Retificações, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 01/2016.

São Carlos, 13 de junho de 2016.

**Helena M. C. Carmo Antunes**  
**Secretária Municipal de**  
**Administração e Gestão de Pessoal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## CONCURSO PÚBLICO GERAL EDITAL Nº 01/2016

A **Prefeitura Municipal de São Carlos**, Estado de São Paulo, faz saber que realizará, através do **Instituto Nosso Rumo**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas existentes para os Empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1. Do Concurso Público, regido pela Lei Municipal nº 16.000 de 23 de fevereiro de 2012 e alterações posteriores. O Concurso Público será regido também pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, regido pelo regime jurídico celetista (CLT – Consolidação das leis de trabalho) em conformidade com a Lei Municipal nº 16.000/2012 e suas alterações posteriores, para os Empregos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de **2 (dois) anos**, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura Municipal de São Carlos**.

1.2. Os números dos concursos, os códigos das opções, os Empregos, as vagas, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Empregos, especificada abaixo.

1.2.1. As vagas oferecidas são para o Município de São Carlos/SP.

1.3. A Descrição Sumária dos Empregos está discriminada no Anexo I, deste Edital.

1.4. Todas as etapas constantes deste Edital, serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

### TABELA I

| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – SÉRIES INICIAIS – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 23,00 |                 |                            |              |          |           |  |  |
|--|-----------------|----------------------------|--------------|----------|-----------|--|--|
| Nº do Concurso   | Código da Opção | Emprego                    | Vagas Totais | Vagas AC | Vagas PCD | Salário Mensal / Carga Horária Semanal | Requisitos Mínimos                                       |
| 471  | CPG 301         | Agente de Manutenção Geral | 1            | -        | -         | R\$ 1.425,00                           | Ensino fundamental incompleto - mínimo 4ª série/ 5º ano. |
|  |                 |                            |              |          |           | 40 horas                               |  |
| 472  | CPG 302         | Agente Operacional         | 1            | -        | -         | R\$ 1.291,00                           | Ensino fundamental incompleto - mínimo 4ª série/ 5º ano. |
|  |                 |                            |              |          |           | 40 horas                               |  |
| 473  | CPG 303         | Tratador de Animal         | 1            | -        | -         | R\$ 1.425,00                           | Ensino fundamental incompleto - mínimo 4ª série/ 5º ano. |
|  |                 |                            |              |          |           | 40 horas                               |  |

| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 23,00 |                 |                     |              |          |           |  |                              |
|--|-----------------|---------------------|--------------|----------|-----------|--|------------------------------|
| Nº do Concurso   | Código da Opção | Emprego             | Vagas Totais | Vagas AC | Vagas PCD | Salário Mensal / Carga Horária Semanal | Requisitos Mínimos           |
| 474  | CPG 401         | Auxiliar de Natação | 1            | -        | -         | R\$ 1.425,00                           | Ensino Fundamental completo. |
|  |                 |                     |              |          |           | 40 Horas                               |                              |

|     |         |                     |   |   |   |              |   |
|-----|---------|---------------------|---|---|---|--------------|---|
| 475 | CPG 402 | Eletricista         | 1 | - | - | R\$ 1.425,00 | Ensino Fundamental completo.  |
|     |         |                     |   |   |   | 40 horas     |   |
| 476 | CPG 403 | Motorista           | 1 | - | - | R\$ 1.561,00 | Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D". |
|     |         |                     |   |   |   | 40 horas     |   |
| 477 | CPG 404 | Operador de Máquina | 1 | - | - | R\$ 1.664,00 | Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D". |
|     |         |                     |   |   |   | 40 horas     |   |
| 478 | CPG 405 | Técnico de Som      | 1 | - | - | R\$ 1.664,00 | Ensino fundamental completo.  |
|     |         |                     |   |   |   | 40 horas     |   |

**ENSINO MÉDIO COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 35,00**

| Nº do Concurso | Código da Opção | Emprego                   | Vagas Totais | Vagas AC | Vagas PCD | Salário Mensal/<br>Carga Horária Semanal | Requisitos Mínimos   |
|----------------|-----------------|---------------------------|--------------|----------|-----------|--|--|
| 479            | CPG 501         | Fiscal Ambiental          | 1            | -        | -         | R\$ 1.972,00                             | Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação categoria "AB". |
|                |                 |                           |              |          |           | 40 horas                                 |  |
| 480            | CPG 502         | Fiscal de Serviço Público | 1            | -        | -         | R\$ 1.972,00                             | Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação categoria "AB". |
|                |                 |                           |              |          |           | 40 horas                                 |  |

**ENSINO TÉCNICO COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 35,00**

| Nº do Concurso | Código da Opção | Emprego          | Vagas Totais | Vagas AC | Vagas PCD | Salário Mensal/<br>Carga Horária Semanal | Requisitos Mínimos  |
|----------------|-----------------|------------------|--------------|----------|-----------|--|---|
| 481            | CPG 601         | Técnico Agrícola | 1            | -        | -         | R\$ 1.972,00                             | Ensino médio e curso técnico profissionalizante na área e registro no conselho competente do Estado de São Paulo. |
|                |                 |                  |              |          |           | 40 Horas                                 |   |
| 482            | CPG 602         | Topógrafo        | 1            | -        | -         | R\$ 1.972,00                             | Ensino médio completo, curso técnico em agrimensura e registro no conselho competente do Estado de São Paulo.     |
|                |                 |                  |              |          |           | 40 Horas                                 |   |

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 61,90**

| Nº do Concurso | Código da Opção | Emprego             | Vagas Totais | Vagas AC | Vagas PCD | Salário Mensal/<br>Carga Horária Semanal | Requisitos Mínimos   |
|----------------|-----------------|---------------------|--------------|----------|-----------|--|--|
| 483            | CPG 701         | Biólogo             | 1            | -        | -         | R\$ 3.052,00                             | Curso Superior completo em Biologia e Registro no Conselho competente do Estado de São Paulo.  |
|                |                 |                     |              |          |           | 40 horas                                 |  |
| 484            | CPG 702         | Técnico de Esportes | 1            | -        | -         | R\$ 3.052,00                             | Curso superior completo em Educação Física - bacharelado e/ou licenciatura ou curso superior em esportes e registro no conselho competente do Estado de São Paulo (CREF/SP). |
|                |                 |                     |              |          |           | 40 horas                                 |  |
| 485            | CPG 703         | Engenheiro Agrônomo | 1            | -        | -         | R\$ 4.981,00                             | Curso Superior em Engenharia Agrônoma e Registro no Conselho competente do Estado de São Paulo.  |
|                |                 |                     |              |          |           | 40 horas                                 |  |

|     |         |                      |   |   |   |              |   |
|-----|---------|----------------------|---|---|---|--------------|---|
| 486 | CPG 704 | Engenheiro Florestal | 1 | - | - | R\$ 4.981,00 | Curso Superior Completo em Engenharia Florestal e registro no Conselho competente do Estado de São Paulo. |
|     |         |                      |   |   |   | 40 horas     |   |
| 487 | CPG 705 | Engenheiro Ambiental | 1 | - | - | R\$ 4.981,00 | Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no Conselho competente do Estado de São Paulo. |
|     |         |                      |   |   |   | 40 horas     |   |
| 488 | CPG 706 | Fiscal de Tributos   | 1 | - | - | R\$ 3.052,00 | Curso superior completo reconhecido pelo MEC.   |
|     |         |                      |   |   |   | 40 horas     |   |

| ENSINO SUPERIOR COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 29,00 |                 |                    |              |          |           |  |   |
|---|-----------------|--------------------|--------------|----------|-----------|--|---|
| Nº do Concurso  | Código da Opção | Emprego            | Vagas Totais | Vagas AC | Vagas PCD | Salário Mensal/<br>Carga Horária Semanal | Requisitos Mínimos  |
| 489   | CPG 707         | Médico do Trabalho | 1            | -        | -         | R\$ 2.331,00                             | Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) e Especialização em Medicina do Trabalho. |
|   |                 |                    |              |          |           | 15 horas                                 |   |

Nos salários mensais, já estão inclusos o Auxílio Alimentação previsto na Lei nº 13.130/03, incorporado ao Vencimento Padrão por força da Lei nº 13.771/06 e o descanso semanal remunerado (DSR).

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição, previstas na Lei Municipal nº 16000/2012, especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira; ou

2.1.2. Ter nacionalidade portuguesa, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas na legislação federal própria; ou

2.1.3. Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;

2.1.6. Requisitos mínimos exigidos para exercício do emprego;

2.1.7. Possuir habilitação legal para o exercício do emprego;

2.1.8. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.9. Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;

2.1.10. Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **via Internet**, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, iniciando-se às **10h do dia 08 de junho de 2016 e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 24 de junho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **27 de junho de 2016**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a data de encerramento das inscrições, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.1.1. O Instituto Nosso Rumo e a Prefeitura de São Carlos não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição, ou que tenham sido alterados/ adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação ou fraudes causadas por vírus ou outras razões.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor de inscrição.

3.5.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público para cada período de aplicação.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para cada período de aplicação, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário por período.

3.6.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário por período de aplicação, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

3.6.2.1. Caso o candidato tenha interesse em concorrer para mais de um Emprego distinto, é de sua inteira responsabilidade verificar se existe compatibilidade de horário para a realização das provas.

3.6.2.2. Não haverá devolução do valor da inscrição para mais de um Emprego com realização de provas no mesmo horário.

3.6.3. Para efeito de validação da inscrição de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento.

3.6.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de

pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. **Não será aceito**, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de **agendamento** bancário.

3.9. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de emprego sob hipótese alguma. Portanto, antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da opção preenchido.

3.11. O **Instituto Nosso Rumo** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. A partir das **16h** do dia **01 de julho de 2016**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pelo **Instituto Nosso Rumo**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo o candidato poderá interpor recurso acessando o "link" próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **0h** de **04 de julho até 23h59 de 05 de julho de 2016**, e seguir as instruções ali contidas.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS e ao Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o **término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código função a qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - Concurso Público Geral 01/2016**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do **Instituto Nosso Rumo**, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP.

3.15.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.15.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.15 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.15.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.15.4.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação ao **Instituto Nosso Rumo** até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.15.



3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao **Instituto Nosso Rumo**.

3.16.1. As solicitações de que trata o item 3.16 serão avaliadas pelo Instituto Nosso Rumo e serão deferidas apenas se respeitados os critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como se mantidos intactos os princípios da isonomia, da impessoalidade e as legislações pertinentes.

3.17. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir das **16h de 01 de julho de 2016**, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.17.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o "link" próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **0h de 04 de julho até 23h59 de 05 de julho de 2016**, e seguir as instruções ali contidas.

3.17.2. A partir de **08 de julho de 2016**, estará divulgado no site **www.nossorumo.org.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas.

3.18. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos na Tabela I quando da contratação.

#### **4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em atendimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 37 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego, existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.2.1. A cada 20 candidatos convocados para cada emprego, 1 candidato deste emprego será convocado da lista especial, que se refere aos candidatos habilitados na condição de pessoa com deficiência.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4. Ao ser convocado, se aprovado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela **Prefeitura Municipal de São Carlos**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

4.4.1. Será desconsiderado da lista especial o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**4.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.**

4.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, **durante o período das inscrições**, deverá encaminhar, **via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo - SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Concurso no envelope: Prefeitura Municipal de São Carlos – Concurso Público Geral – 01/2016**, os documentos a seguir:

4.10.1. **Cópia do Laudo Médico**, com data de, **no máximo**, 30 dias antes da data de publicação do edital de abertura das inscrições do concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência auditiva/ surdez, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal Intérprete de Libras, nos termos do item III do artigo 6º da Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

c) o candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal transcritor, para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

d) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.2. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no item 4.10 e seus subitens, será feita pela data da postagem.

4.10.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **ampliada** serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a **corpo 24**.

4.10.4. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.17 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.10. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não constará na lista especial, seja qual for o motivo alegado.

4.13. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista especial.

4.14. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

4.15. Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.16. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## 5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

**TABELA DE PROVAS**

| Nível Fundamental Incompleto         |               |  |                |
|--------------------------------------|---------------|--|----------------|
| Emprego                              | Tipo de Prova | Conteúdo/ Disciplinas  | Nº de Itens    |
| CPG 301 - Agente de Manutenção Geral | Objetiva      | Língua Portuguesa<br>Matemática<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>10<br>10 |
|                                      | Prova Prática | Conforme Capítulo 08 deste edital                            | -              |

| Nível Fundamental Incompleto |               |   |                |
|------------------------------|---------------|---|----------------|
| Emprego                      | Tipo de Prova | Conteúdo/ Disciplinas                                   | Nº de Itens    |
| CPG 302 - Agente Operacional | Objetiva      | Língua Portuguesa<br>Matemática<br>Conhecimentos Gerais | 10<br>10<br>10 |

| Nível Fundamental Incompleto |               |  |                |
|------------------------------|---------------|--|----------------|
| Emprego                      | Tipo de Prova | Conteúdo/ Disciplinas  | Nº de Itens    |
| CPG 303 - Tratador de Animal | Objetiva      | Língua Portuguesa<br>Matemática<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>10<br>10 |
|                              | Prova Prática | Conforme Capítulo 09 deste edital                            | -              |

| Nível Fundamental Completo  |               |  |                |
|---|---------------|--|----------------|
| Emprego   | Tipo de Prova | Conteúdo/ Disciplinas  | Nº de Itens    |
| CPG 402 - Eletricista<br>CPG 403 - Motorista<br>CPG 404 - Operador de Máquina | Objetiva      | Língua Portuguesa<br>Matemática<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>10<br>10 |
|   | Prova Prática | Conforme Capítulo 08 deste edital                            | -              |

| Nível Fundamental Completo    |               |  |                |
|-------------------------------|---------------|--|----------------|
| Emprego                       | Tipo de Prova | Conteúdo/ Disciplinas  | Nº de Itens    |
| CPG 401 - Auxiliar de Natação | Objetiva      | Língua Portuguesa<br>Matemática<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>10<br>10 |
|                               | TAF           | Conforme Capítulo 10 deste edital                            | -              |
| CPG 405 - Técnico de Som      | Objetiva      | Língua Portuguesa<br>Matemática<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>10<br>10 |

| Nível Médio/Médio Técnico Completo  |               |                           |             |
|-------------------------------------|---------------|---------------------------|-------------|
| Emprego                             | Tipo de Prova | Conteúdo/ Disciplinas     | Nº de Itens |
| CPG 501 - Fiscal Ambiental          | Objetiva      | Língua Portuguesa         | 10          |
| CPG 502 - Fiscal de Serviço Público |               | Matemática                | 10          |
| CPG 601 - Técnico Agrícola          |               | Conhecimentos Gerais      | 06          |
| CPG 602 - Topógrafo                 |               | Conhecimentos Específicos | 10          |

| Nível Superior                 |               |                                |             |
|--------------------------------|---------------|--------------------------------|-------------|
| Emprego                        | Tipo de Prova | Conteúdo/ Disciplinas          | Nº de Itens |
| CPG 701 - Biólogo              | Objetiva      | Língua Portuguesa              | 10          |
| CPG 702 - Técnico de Esportes  |               | Matemática                     | 06          |
|                                |               | Políticas voltadas para a área | 14          |
|                                |               | Conhecimentos Específicos      | 10          |
| CPG 703 - Engenheiro Agrônomo  | Objetiva      | Língua Portuguesa              | 10          |
| CPG 704 - Engenheiro Florestal |               | Matemática                     | 10          |
| CPG 705 - Engenheiro Ambiental |               | Conhecimentos Específicos      | 20          |
| CPG 706 - Fiscal de Tributos   |               |                                |             |
| CPG 707 - Médico do Trabalho   | Objetiva      | Língua Portuguesa              | 10          |
|                                |               | Matemática                     | 06          |
|                                |               | Políticas de Saúde             | 14          |
|                                |               | Conhecimentos Específicos      | 10          |

5.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital.

## 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas serão realizadas no município de **São Carlos/SP**, na data prevista de **31 de julho de 2016**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado através da Internet no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), observado o horário oficial de Brasília/ DF.

6.1.1. Para convocação das provas, os candidatos **NÃO** receberão via Correios nenhum comunicado ou carta sobre a data, local e horário de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações para realização de sua prova, a partir de **19 de julho de 2016**, através do site do Instituto Nosso Rumo ou através do Diário Oficial do Município.

6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de SÃO CARLOS/SP, o INSTITUTO NOSSO RUMO reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2.1. Caso ocorra o quanto disposto no subitem 6.1.2. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no concurso, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

6.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail [CANDIDATO@NOSSORUMO.ORG.BR](mailto:CANDIDATO@NOSSORUMO.ORG.BR).

6.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.2.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem

divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1., deste Capítulo.

6.3. As provas serão aplicadas nos períodos matutino e vespertino, conforme as tabelas que seguem:

| MATUTINO                            | VESPERTINO                           |
|-------------------------------------|--------------------------------------|
| CPG 401 – Auxiliar de Natação       | CPG 301 – Agente de Manutenção Geral |
| CPG 402 – Eletricista               | CPG 302 – Agente Operacional         |
| CPG 405 – Técnico de Som            | CPG 303 – Tratador de Animal         |
| CPG 502 – Fiscal de Serviço Público | CPG 403 – Motorista                  |
| CPG 602 – Topógrafo                 | CPG 404 – Operador de Máquina        |
| CPG 703 – Engenheiro Agrônomo       | CPG 501 – Fiscal Ambiental           |
| CPG 705 – Engenheiro Ambiental      | CPG 601 – Técnico Agrícola           |
| CPG 706 – Fiscal de Tributos        | CPG 701 – Biólogo                    |
| CPG 707 – Médico do Trabalho        | CPG 702 – Técnico de Esportes        |
|                                     | CPG 704 – Engenheiro Florestal       |

6.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos pelo candidato no site **do INSTITUTO NOSSO RUMO**, nos **2 (dois) dias úteis** após a aplicação das provas objetivas, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o *login* no **Painel do Candidato**, digitando o CPF e a respectiva senha, e selecionar o **Concurso Público Geral nº 01/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção **Inscrição e Correção Cadastral** e acessar o link **Faça aqui sua correção cadastral**, efetuando a correção desejada.

6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.4.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/ correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer meio não previsto no item 6.4. e suas alíneas deste Edital.

6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) **3664-7878**, das 8h30 às 17h30 (horário oficial de Brasília/DF), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.5.1. Não será admitida a troca de opção de emprego em hipótese alguma.

6.5.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4** deste Edital.

6.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição devidamente pago.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8., será realizada de forma **condicional** e será confirmada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a improcedência da inclusão de que trata o item 6.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

### **6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

6.8.3.3. Portar ou utilizar lápis, lapiseira, borrachas, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 6.6. deste Edital;

6.8.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a

realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.8.4. O descumprimento dos itens 6.8.3. e seus subitens implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.8.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

## 6.9. Quanto às Provas:

6.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas, pois será o único documento válido para a correção.

6.11. As provas terão duração de **3h (três horas)**.

6.12. O tempo mínimo de permanência em sala é de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, após este período, ao terminar sua prova, o candidato poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.13. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.14. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6., alínea "b", deste Capítulo;

6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12., deste capítulo;

6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**, calculadora ou similar;

6.14.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.14.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

6.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

- 6.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 6.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 6.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 6.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 6.16.1. Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.15.4. do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.23. Os gabaritos provisórios da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (**[www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)**) na data prevista de **02/08/2016**.

## **7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.



7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

7.3. Para o Emprego de **Tratador de Animal**, será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **20 (vinte)** no cômputo geral.

7.4. Para os demais Empregos serão considerados habilitados na Prova Objetiva os candidatos que acertarem, no mínimo, **50%** das questões da prova **de cada disciplina**.

7.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

## **8. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA AGENTE GERAL DE MANUTENÇÃO, ELETRICISTA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA**

8.1. A Prova Prática será realizada na cidade de São Carlos/SP, na data prevista de **25 de setembro de 2016**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), e publicados no Diário Oficial do Município.

8.1.1. A data da prova é sujeita à alteração.

8.1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1., deste capítulo.

8.1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

| <b>Código da Opção</b> | <b>Emprego</b>             | <b>Quantidade a ser aferida</b> |
|------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| CPG 301                | Agente de Manutenção Geral | 30                              |
| CPG 402                | Eletricista                | 30                              |
| CPG 403                | Motorista                  | 30                              |
| CPG 404                | Operador de Máquina        | 30                              |

8.3. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

8.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

8.3.2. Os candidatos aos Empregos de Motorista e Operador de Máquina, além do documento previsto no item 8.3.1., deverão apresentar CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, categoria "D", em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

8.3.2.1. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

8.3.3. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às

exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja avaliação será realizada em veículos leves, médios ou pesados e/ou em equipamentos adequados à prática da função.

8.4. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

8.5. Será considerado, na avaliação da Prova Prática de Motorista, os seguintes critérios:

| FALTA GRAVISSIMA – 20 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:  | FALTA GRAVE – 15 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:   | FALTA MÉDIA – 10 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:   | FALTA LEVE – 05 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:   |
|---|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.</li> <li>Não parar na placa pare.</li> <li>Avançar farol vermelho.</li> <li>Invadir a faixa da contramão de direção.</li> <li>Não respeitar a preferência do pedestre.</li> <li>Subir na calçada destinada a pedestre.</li> <li>Encostar uma das rodas na guia.</li> <li>Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles.</li> <li>Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem.</li> <li>Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm.</li> <li>Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança.</li> <li>Movimentar o veículo com a porta aberta.</li> <li>Necessitar de correção prática ou verbal do examinador.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores.</li> <li>Movimentar o veículo com o freio de mão acionado.</li> <li>Não manter distância de segurança dos demais veículos.</li> <li>Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco.</li> <li>Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer).</li> <li>Não sair em primeira marcha.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Não fazer a sinalização devida (setas).</li> <li>Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante.</li> <li>Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento.</li> <li>Engrenar as marchas de maneira incorreta.</li> <li>Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio.</li> <li>Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Usar a buzina sem justa razão.</li> <li>Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel.</li> <li>Não verificar pneus, água e óleo.</li> <li>Não saber ler corretamente o manômetro.</li> <li>Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.)</li> <li>Não saber ligar o veículo.</li> <li>Não saber onde soltar freio de mão.</li> </ul> |

8.6. Será considerado, na avaliação da Prova Prática de Operador de Máquina, os seguintes critérios:

| Insatisfatório<br>Infração de 20<br>pontos          | Regular<br>Infração<br>de 10<br>pontos | Satisfatório | Insatisfatório<br>Infração de 20<br>pontos | Regular<br>Infração de<br>10 pontos | Satisfatório | Insatisfatório<br>Infração de<br>20 pontos | Regular<br>Infração de<br>10 pontos | Satisfatório | Insatisfatório<br>Infração de 20<br>pontos | Regular<br>Infração de<br>10 pontos | Satisfatório |
|---|--|--------------|--|-------------------------------------|--------------|--|-------------------------------------|--------------|--|-------------------------------------|--------------|
| INSPEÇÃO DA MÁQUINA<br>(PNEU, ÁGUA, ÓLEO E BATERIA) |  |              | HABILIDADE NA DIREÇÃO DA MÁQUINA           |                                     |              | EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO             |                                     |              | ESTACIONAR E ORGANIZAR                     |                                     |              |

8.7. Será considerado, na avaliação da Prova Prática de Eletricista os seguintes critérios:

8.7.1. Montagem de Kit para Iluminação:

| Insatisfatório<br>Infração de 20<br>pontos | Regular<br>Infração<br>de 10<br>pontos | Satisfatório | Insatisfatório<br>Infração de 20<br>pontos                                  | Regular<br>Infração de<br>10 pontos | Satisfatório | Insatisfatório<br>Infração de<br>20 pontos | Regular<br>Infração de<br>10 pontos | Satisfatório | Insatisfatório<br>Infração de 20<br>pontos | Regular<br>Infração de<br>10 pontos | Satisfatório |
|--|--|--------------|---|-------------------------------------|--------------|--|-------------------------------------|--------------|--|-------------------------------------|--------------|
| INICIATIVA E APRESENTAÇÃO                  |  |              | MANUSEIO E CONHECIMENTO DOS MATERIAIS,<br>FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPI'S |                                     |              | EXECUÇÃO DA TAREFA                         |                                     |              | HABILIDADE E ATENÇÃO NA EXECUÇÃO DA TAREFA |                                     |              |

8.7.2. Conhecimentos sobre montagens de Circuitos Elétricos:

| Insatisfatório<br>Infração de 20<br>pontos                                     | Regular<br>Infração<br>de 10<br>pontos | Satisfatório | Insatisfatório<br>Infração de 20<br>pontos  | Regular<br>Infração de<br>10 pontos | Satisfatório | Insatisfatório<br>Infração de 20<br>pontos | Regular<br>Infração de<br>10 pontos | Satisfatório |
|--|--|--------------|---|-------------------------------------|--------------|--|-------------------------------------|--------------|
| MANUSEIO E CONHECIMENTO DOS<br>MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E<br>EPI'S |  |              | QUESTÕES RELATIVAS À PRÁTICA DO ELETRICISTA |                                     |              | HABILIDADE E ATENÇÃO NA EXECUÇÃO DA TAREFA |                                     |              |

8.8. Será considerado, na avaliação da Prova Prática de Agente de Manutenção Geral os seguintes critérios:

| Insatisfatório<br>Infração de 20<br>pontos | Regular<br>Infração<br>de 10<br>pontos | Satisfatório | Insatisfatório<br>Infração de 20<br>pontos                                  | Regular<br>Infração de<br>10 pontos | Satisfatório | Insatisfatório<br>Infração de<br>20 pontos | Regular<br>Infração de<br>10 pontos | Satisfatório | Insatisfatório<br>Infração de 20<br>pontos | Regular<br>Infração de<br>10 pontos | Satisfatório |
|--|--|--------------|---|-------------------------------------|--------------|--|-------------------------------------|--------------|--|-------------------------------------|--------------|
| INICIATIVA E APRESENTAÇÃO                  |  |              | MANUSEIO E CONHECIMENTO DOS MATERIAIS,<br>FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPI'S |                                     |              | EXECUÇÃO DA TAREFA                         |                                     |              | HABILIDADE E ATENÇÃO NA EXECUÇÃO DA TAREFA |                                     |              |

8.9. A Prova Prática terá caráter **eliminatório e classificatório**.

8.10. O candidato será considerado APTO ou NÃO APTO para o desempenho eficiente das atividades do Emprego.

8.11. Todos os candidatos aos cargos apontados neste capítulo, convocados para as provas práticas, iniciarão as provas com a pontuação total de **40 (quarenta) pontos**.

8.11.1. Esses pontos serão reduzidos em conformidade ao número e ao tipo de infrações cometidas, em conformidade aos itens 8.5., 8.6., 8.7. e 8.8. deste capítulo.

8.11.2. Será considerado APTO o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **20 (vinte) pontos** no conjunto da prova.

8.12. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

8.13. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

8.14. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo na data prevista de **11 de outubro de 2016**.

8.14.1. Os demais candidatos aprovados nas Provas Objetivas e não convocados para as Provas Práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

8.14.2. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.15. As Provas Práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

## **9. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA TRATADOR DE ANIMAL**

9.1. A Prova Prática para Tratador de Animal será composta de duas fases, a serem realizadas na cidade de São Carlos/SP, na data prevista de **25 de setembro de 2016**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), e publicados no Diário Oficial do Município.

9.1.1. A data da prova é sujeita à alteração.

9.1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

| Código da Opção | Emprego            | Quantidade a ser aferida |
|-----------------|--------------------|--------------------------|
| CPG 303         | Tratador de Animal | 30                       |

9.3. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

9.4. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.1., deste Capítulo.

9.5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.6. A **Primeira Fase da Prova Prática** para o cargo de Tratador de Animal terá caráter **eliminatório**.

9.7. Para a execução da **Primeira Fase da Prova Prática**, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data da prova, que certifique especificamente estar apto para esforço físico, a que será submetido.

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

O ATESTADO DEVERÁ SER IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO DO MÉDICO OU DO CONSULTÓRIO/CLÍNICA OU TRANSCRITO NO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) \_\_\_\_\_, DOCUMENTO DE IDENTIDADE \_\_\_\_\_, ENCONTRA-SE APTO **À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO**, ESTANDO EM

CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE E APTO PARA REALIZAR O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CONCURSO PÚBLICO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP.**

**DATA: (máximo de 05 dias de antecedência da data da prova, incluindo esta data)**

ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O NÚMERO DO CRM

9.7.1. O atestado deverá ser elaborado exatamente conforme o modelo do quadro acima.

9.7.2. Atestado elaborado fora do modelo previsto acarretará impedimento da realização do Teste de Aptidão Física e conseqüentemente a eliminação do Concurso Público.

9.8. O candidato deverá apresentar-se para a Prova Prática com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.

9.9. Para efeito de marca mínima, valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas dos testes descritas nos itens abaixo deste capítulo.

9.10. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho. A decisão da Banca Examinadora, nestes casos, é irrecorrível.

9.11. O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

9.12. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompido, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

9.13. Para efeito de contagem, somente serão considerados os exercícios compatíveis com os padrões aqui estabelecidos:

9.14. **Teste de Corrida 12 Minutos** - O teste deverá ser realizado em 12 minutos, em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

9.15. Será considerado **APTO na primeira fase**, o candidato cuja distância percorrida atingir 1450m, ou mais, se feminino, ou atingir 1650m ou mais, se masculino.

9.15.1. O candidato considerado **NÃO APTO** na Primeira Fase da Prova Prática, ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

9.16. A **Segunda fase da prova prática** para o Emprego de Tratador de Animal terá caráter **eliminatório e classificatório**, constará de:

- a) execução do solicitado no intervalo de tempo determinado pelo examinador;
- b) perguntas sobre os aspectos práticos da atribuição geral do emprego, constante do Edital.

9.16.1. Será considerado, na avaliação da Prova Prática de Tratador de Animal, os seguintes critérios:

| Insatisfatório<br>Infração de 20<br>pontos | Regular<br>Infração<br>de 10<br>pontos | Satisfatório | Insatisfatório<br>Infração de 20<br>pontos                                  | Regular<br>Infração de<br>10 pontos | Satisfatório | Insatisfatório<br>Infração de<br>20 pontos | Regular<br>Infração de<br>10 pontos | Satisfatório | Insatisfatório<br>Infração de 20<br>pontos | Regular<br>Infração de<br>10 pontos | Satisfatório |
|--|--|--------------|---|-------------------------------------|--------------|--|-------------------------------------|--------------|--|-------------------------------------|--------------|
| INICIATIVA E APRESENTAÇÃO                  |  |              | MANUSEIO E CONHECIMENTO DOS MATERIAIS,<br>FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPI'S |                                     |              | EXECUÇÃO DA TAREFA                         |                                     |              | HABILIDADE E ATENÇÃO NA EXECUÇÃO DA TAREFA |                                     |              |

9.17. O candidato será considerado APTO ou NÃO APTO para o desempenho eficiente das atividades do Emprego.

9.18. Todos os candidatos aos cargos apontados neste capítulo, convocados para as provas práticas, iniciarão a segunda etapa da prova prática com a pontuação total de **40 (quarenta) pontos**.

9.18.1. Esses pontos serão reduzidos em conformidade ao número e ao tipo de infrações cometidas, em conformidade ao item 9.16.1. deste capítulo.

9.18.2. Será considerado APTO na Segunda Fase da prova prática o candidato que, ao final, obtiver no mínimo **20 (vinte) pontos** no conjunto da prova.

9.18.3. A pontuação obtida na Segunda Fase da Prova Prática, caso o candidato seja habilitado, será somada à nota final do cargo, tendo em vista que essa fase é também classificatória, conforme disposto no item 9.16.

9.19. O candidato considerado **NÃO APTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

9.20. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

9.21. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo na data prevista de **11 de outubro de 2016**.

9.21.1. Os demais candidatos aprovados nas Provas Objetivas e não convocados para as Provas Práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

9.21.2. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.22. As Provas Práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

## **10. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA AUXILIAR DE NATACÃO**

10.1. A Prova Prática será realizada na cidade de São Carlos/SP, na data prevista de **25 de setembro de 2016**,

em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), e publicados no Diário Oficial do Município.

10.1.1. A data da prova é sujeita à alteração.

10.1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.1., deste capítulo.

10.1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

| Código da Opção | Emprego             | Quantidade a ser aferida |
|-----------------|---------------------|--------------------------|
| CPG 401         | Auxiliar de Natação | 10                       |

10.3. Será considerado, na avaliação da Prova Prática de Auxiliar de Natação os seguintes critérios:

10.3.1 A Prova Prática será individual em que será avaliada por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

10.3.2 A Prova Prática terá duração de máxima de 15 minutos. A prova será composta por três etapas:

10.3.2.1. O candidato terá seu desempenho físico avaliado em 100 metros de nado livre, realizados no máximo em 5 minutos (até 5 pontos);

10.3.2.2. O candidato será avaliado na utilização de boneco para verificação de sinais vitais (até 2,5 pontos);

10.3.2.3. O candidato será avaliado na prova de arrasto, ou seja, na realização de salvamento em água (até 2,5 pontos);

10.3.2.4. Será considerado APTO o candidato que somar, pontuação igual ou superior a **cinco pontos**;

10.3.2.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com roupa apropriada para natação, ou seja, sunga/calção de banho e maiô.

10.3.3 A prova prática de auxiliar de natação objetiva avaliar a condição física e habilidades do candidato para o exercício das funções do Emprego.

10.3.4 O candidato convocado para a prova prática deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve "ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO E ATIVIDADES AQUÁTICAS", conforme modelo abaixo:

#### **MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

O ATESTADO DEVERÁ SER IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO DO MÉDICO OU DO CONSULTÓRIO/CLÍNICA OU TRANSCRITO NO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) \_\_\_\_\_, DOCUMENTO DE IDENTIDADE

\_\_\_\_\_, ENCONTRA-SE APTO **À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO E**

**ATIVIDADES AQUÁTICAS**, ESTANDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE E APTO PARA REALIZAR O

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CONCURSO PÚBLICO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SP.**

**DATA: (máximo de 05 dias de antecedência da data da prova, incluindo esta data)**

ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O NÚMERO DO CRM

10.3.5 O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item acima, não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.4. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

10.5. O candidato será considerado APTO ou NÃO APTO para o desempenho eficiente das atividades do Emprego.

10.6. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

10.7. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.8. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo na data prevista de **11 de outubro de 2016.**

10.8.1. Os demais candidatos aprovados nas Provas Objetivas e não convocados para as Provas Práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

10.8.2. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10.9. As Provas Práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

11.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova Prática (quando for o caso).

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de código do emprego.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

11.4. Os resultados provisórios do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgado na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, cabendo recurso nos termos do Capítulo 12. Dos Recursos deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

11.6 A lista de Classificação Final será divulgada no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

11.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Município e/ou Diário oficial de circulação local apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.



11.6.2. O resultado final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

11.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos (quando houver);

11.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;

11.7.4. Obtiver maior número de acertos na prova de matemática;

11.7.5. Obtiver maior número de acertos na prova de políticas voltadas para a área (quando houver);

11.7.6. Obtiver maior número de acertos na prova de políticas de saúde (quando houver);

11.7.7. Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais (quando houver);

11.7.8. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.8. Em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento, o Instituto Nosso Rumo poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das Certidões de Nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.

11.8.1. Caso um ou mais candidatos empatados na mesma classificação, para um mesmo emprego, não possua cópia da Certidão solicitada ou não seja entregue no prazo solicitado pelo Instituto Nosso Rumo, o desempate ocorrerá através de sorteio na presença dos candidatos envolvidos por emprego.

11.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Será admitido recurso quanto à divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas, aplicação das provas, divulgação dos gabaritos provisórios e divulgação dos resultados provisórios.

12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, **acessar a área do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS e depois, acessar o link específico RECURSO**, seguindo as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da:

12.2.1. Divulgação das inscrições efetivadas;

12.2.2. Divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

12.2.3. Divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas;

12.2.4. Divulgação dos gabaritos provisórios; e

12.2.5. Divulgação do resultado provisório;

12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados:



12.3.1. Recurso referente à divulgação das **inscrições efetivadas**: Trata-se de recursos referentes às inscrições efetivadas com Emprego ou local de prova divergente do cadastrado pelo candidato e inscrições não efetivadas. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

12.3.2. Recurso referente à divulgação das **inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência**: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência, ou seja, ao indeferimento para concorrência às vagas reservadas (já existentes ou futuras) às pessoas com deficiência. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

12.3.3. Recurso referente à divulgação das **solicitações de condição especial para a realização das provas**: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de condição especial solicitada pelo candidato para a realização da prova. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

12.3.4. Recurso referente à **aplicação de provas**: Trata-se de recursos referentes à organização e aplicação da prova, como estrutura do local de prova, equipe e procedimentos de aplicação. O candidato poderá interpor somente um recurso referente à aplicação (por inscrição).

12.3.5. Recurso referente ao **gabarito provisório**: Trata-se de recursos referentes às questões objetivas, exclusivamente. O candidato poderá interpor somente um recurso por questão.

12.3.6. Recurso referente ao **resultado provisório**: Trata-se de recursos referentes aos critérios de julgamento, critérios de desempate, classificação, resultado preliminar e pontuação em geral de prova objetiva/ prática/ títulos etc. O candidato poderá interpor somente um recurso referente ao resultado provisório (por inscrição).

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.2 e seus subitens.

12.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama, e-mail etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2, deste Capítulo.

12.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

12.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.7.1 acima.

12.8. **Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:**

12.8.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

12.8.2. Fora do prazo estabelecido;

12.8.3. Sem fundamentação lógica e consistente e;

12.8.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

12.9. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

12.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **13. DA NOMEAÇÃO**

13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

13.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.4. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.

13.4.1 A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e o candidato deverá apresentar-se a **Prefeitura Municipal de São Carlos** no prazo estabelecido.

13.5. Os candidatos, no ato de posse, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

Carteira Profissional;

01 (uma) Foto 3 X 4 colorida recente;

01 (uma) Cópia RG;

01 (uma) Cópia CPF (CIC);

02 (duas) Cópias da Carteira de Vacinação atualizada;

01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência;

01 (uma) Cópia do Título de Eleitor e da comprovação de estar quites com a justiça eleitoral;

01 (uma) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP;

01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro ou Cópia da Certidão de Casamento, se casado;

01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos, se for o caso;

01 (uma) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa;

01 (uma) Cópia de documento(s) exigido(s) como pré-requisito em edital, acompanhado(s) de original;

01 (uma) Cópia de Comprovante Bancário (conta corrente no Banco do Brasil);

01 (uma) Cópia do Comprovante de Recolhimento de Contribuição Sindical no ano de contratação;

Documento para comprovar acúmulo, caso possua outro vínculo empregatício ou aposentadoria;

Resultado dos exames relacionados no Anexo III deste Edital.

13.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, regime estatutário ou contratado.

13.5.2. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS poderá solicitar outros documentos complementares.

13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida nesse Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorrem.

13.6.1. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar o resultado dos exames relacionados no Anexo III deste edital.

13.6.1.1. Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados no Anexo III deste edital e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

13.6.2. As decisões do Serviço Médico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

13.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

13.8.1. O não comparecimento quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

13.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de São Carlos**.

13.10. Não poderá tomar posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

13.11. É de direito do MUNICÍPIO:

- a) Alterar a jornada de trabalho, inclusive de noturno para diurno e vice-versa bem como as horas de repouso e alimentação;
- b) Fazer cumprir horas extraordinárias, quando necessárias;
- c) Transferir o EMPREGADO de um para outro local de trabalho, respeitada sua função contratual.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Todas as convocações e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, serão publicados no Diário Oficial do Município, e divulgados na Internet no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (**[www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)**). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

14.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

14.3. A **Prefeitura Municipal de São Carlos** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.4. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.6. Caberá à **Prefeitura Municipal de São Carlos** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego ou a critério da Administração.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município.

14.8. As despesas relativas à participação do candidato no concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.9. A **Prefeitura Municipal de São Carlos** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

14.10. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.11. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da Administração Pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de São Carlos** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste concurso.

São Carlos, 03 de junho de 2016.

**Helena M. C. Carmo Antunes**  
**Secretária Municipal de**  
**Administração e Gestão de Pessoal**

## ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

**AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL** – Executar serviços auxiliares e operacionais de construção, pintura, elétrica e hidráulica, contribuindo para a reparação e manutenção de unidades, bens, equipamentos e logradouros públicos.

**AGENTE OPERACIONAL** – Efetuar transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal. Realizar a manutenção de canteiros, praças, jardins e demais áreas verdes e logradouros públicos, bem como a limpeza de rios e córregos.

**TRATADOR DE ANIMAL** - Prestar cuidados a animais em geral, realizando a limpeza e manutenção dos recintos e cativeiros e preparando e servindo a alimentação de acordo com especificações recebidas. Prestar auxílio ao serviço veterinário e biológico, manejando animais domésticos e silvestres e verificando quaisquer anormalidades.

**AUXILIAR DE NATAÇÃO** – Acompanhar todas as atividades realizadas nas piscinas municipais e zelar pela segurança dos usuários, bem como pela ordem do recinto a fim de prevenir afogamentos e acidentes. Realizar a limpeza e o tratamento da água das piscinas, assim como operar as bombas do sistema de abastecimento de água.

**ELETRICISTA** – Executar atividades de instalação e manutenção de sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos em alta, média e baixa tensão, visando o seu funcionamento de acordo com as especificações definidas em procedimentos e normas.

**MOTORISTA** – Conduzir veículos de passageiros, escolares, de urgência, emergência ou de carga, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

**OPERADOR DE MÁQUINA** - Operar máquinas pesadas como pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, tratores e caminhões, entre outros, no serviço de escavação, compactação, nivelção de terrenos e transporte de materiais. Operar microtrator para efetuar corte de grama, dentre outras atividades.

**TÉCNICO DE SOM** - Executar atividades de operação, suporte e apoio técnico a sistemas de som em eventos, espetáculos e apresentações diversas. Acompanhar as atividades que utilizem recursos de som e instalar os equipamentos necessários.

**FISCAL AMBIENTAL** – Realizar atividades inerentes à fiscalização ambiental, intimando, embargando e autuando agentes e ações que contrariem a legislação ambiental. Realizar vistorias, análises e elaborar relatórios.

**FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO** – Exercer atividades inerentes à fiscalização do cumprimento das posturas municipais e da legislação construtiva e urbanística em vigor no Município. Orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem o Município, fiscalizando, autuando e aplicando multas e penalidades aos infratores.

**TÉCNICO AGRÍCOLA** - Organizar o trabalho em propriedades agrícolas e hortas, planejando os plantios e promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo da terra. Dar subsídios técnicos ao pequeno e médio agricultor em especial, dando orientação para uma produção diversificada. Orientar agricultores sobre técnicas de cultivo empregadas em agroecologia e agrometeorologia. Assegurar apoio técnico para a implementação das atividades agropecuárias na região.

**TOPÓGRAFO** - Realizar levantamentos e implantações topográficas e geodésicas. Executar, por meio de técnicas de mensuração e automatização, a coleta de dados para o georreferenciamento de imóveis. Interpretar fotografias aéreas ou imagens de satélites. Elaborar plantas, cartas e mapas georreferenciados.

**BIÓLOGO** - Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos referentes à implantação, manutenção e funcionamento de programas na área biológica em geral, e à sua aplicabilidade à saúde pública e ao meio ambiente, em especial.

**TÉCNICO DE ESPORTES** - Promover a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo cidadãos de diferentes faixas etárias, ensinando e orientando os princípios, as regras e técnicas das atividades esportivas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde.

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO** – Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes.

**ENGENHEIRO FLORESTAL** – Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes.

**ENGENHEIRO AMBIENTAL** – Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes.

**FISCAL DE TRIBUTOS** - Exercer atividades inerentes à fiscalização da arrecadação de tributos municipais. Orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem o Município, fiscalizando, autuando e aplicando multas e penalidades aos infratores.

**MÉDICO DO TRABALHO** – Executar exames médicos pré-admissionais, periódicos e específicos e aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do servidor, tendo em vista as exigências legais. Elaborar e executar programas de proteção à saúde dos trabalhadores e de prevenção de acidentes no trabalho.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

#### PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, artigo e substantivo. Aumentativo e diminutivo. Divisão silábica. Classificação da divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Conjugação verbal. Sílabas tônicas.

##### MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

#### PARA O EMPREGO DE AGENTE OPERACIONAL

##### CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de São Carlos.

#### PARA O EMPREGO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos de instalações e pequenos reparos em redes elétricas de baixa tensão. Troca e instalação de lâmpadas, tomadas, interruptores e luminárias. Conhecimentos básicos de tensão e potência elétrica. Conhecimentos de instalações hidráulicas: instalar ou trocar torneiras, chuveiros, conexões ou válvulas hidráulicas, reparos e prolongamento de tubulações. Conhecimentos na área da construção civil: materiais empregados, preparação e utilização de massas para revestimento, concreto armado, chapisco, traços de concreto, tipos de telhas de barro e de tijolos. Uso do prumo, nível e esquadro. Conhecimentos de pintura e repintura. Conhecimentos de carpintaria: diferenciar tipos de tábuas de madeira e cortes das mesmas, diferenciar bitolas de vigotas e caibros de madeiras. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual. Noções básicas de Ética no Trabalho. Noções básicas de Cidadania e Direitos Humanos.

#### PARA O EMPREGO DE TRATADOR DE ANIMAL

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A prova de Conhecimentos Específicos abordará questões: noções sobre fauna silvestre/doméstica; alimentação/trato e manejo de animais em cativeiro; higiene pessoal/coletiva e para com os animais; noções sobre risco pessoal, a terceiros e aos animais; captura contenção física e transporte de animais; noções básicas de hierarquia e fluxo de informações; noções básicas sobre invertebrados, aves, répteis, mamíferos e peixes; noções básicas de legislação sobre fauna e proteção aos animais silvestres/domésticos.

### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, artigo e substantivo. Aumentativo e diminutivo. Divisão silábica. Classificação da divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Conjugação verbal. Sílabas tônicas.

##### MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

#### PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE NATAÇÃO

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de São Carlos. Noções de primeiros socorros. Noções de primeiros socorros em afogamento. Conhecimentos básicos sobre Natação. Estilos. Modalidades olímpicas. Tipos de piscinas e profundidades.

#### PARA O EMPREGO DE ELETRICISTA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Interpretação de esquemas elétricos simples. Ligações prediais e ligações de motores. Convenções e padrões elétricos. Medidas elétricas. Dimensionamento de Condutores e dispositivos de proteção. Noções de aterramento elétrico. Dimensionamento de fiação e eletroduto. Utilização de fiação de acordo com a carga. Ligações de motores. Identificação de materiais básicos e símbolos usados. Conhecimento de equipamentos e ferramentas usadas no serviço. Efetuar cálculos matemáticos simples e usar fórmulas simples. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual. Noções básicas de Ética no Trabalho. Noções básicas de Cidadania e Direitos Humanos.

#### PARA O EMPREGO DE MOTORISTA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município de São Carlos. Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: Composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos - deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

## **PARA O EMPREGO DE OPERADOR DE MÁQUINA**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimento e aplicação da Legislação de Trânsito, das Normas do CONTRAN, do DENATRAN e outros, em situações de serviço. Operação e Mecânica básica de Máquinas do tipo pá carregadeira, retroescavadeiras, motoniveladora, rolo compressor, entre outros. Conhecimento e noções de funcionamento dos principais componentes das máquinas pesadas.

## **PARA O EMPREGO DE TÉCNICO DE SOM**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos de equipamentos e ferramentas usadas no serviço. Interpretação de esquemas de ligação entre aparelhos de áudio profissionais. Efetuar cálculos matemáticos simples para que as ligações entre aparelhos fiquem com a impedância correta. Noções básicas sobre a regulagem de frequências. Noções básicas sobre informática. Noções básicas sobre eletricidade: utilização de fiação de acordo com a carga. Noções básicas de prevenção de acidentes, utilização de equipamentos de segurança de proteção individual. Noções básicas de ética no trabalho. Noções básicas de cidadania e direitos humanos.

## **NÍVEL MÉDIO**

### **PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

#### **MATEMÁTICA**

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de São Carlos.

## **PARA O EMPREGO DE FISCAL AMBIENTAL**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Introdução à Ecologia: Ecologia: conceitos; Componentes abióticos dos ecossistemas; Componentes bióticos dos ecossistemas; Hábitat e nicho ecológico. O fluxo de energia e o ciclo da matéria nos ecossistemas: O ciclo da água; O ciclo do gás carbônico; O ciclo do oxigênio; O ciclo do nitrogênio. Biomas: Os biomas terrestres; A fitogeografia do Brasil. Quebra do equilíbrio ambiental; Alterações bióticas; Alterações abióticas. Poluição e contaminação do meio ambiente: Conceito de poluição; Poluição das águas; Poluição do ar; Poluição do solo. Princípios de conservação da natureza: Ação predatória do homem; Impacto ecológico das grandes obras; O planejamento como solução para os problemas ecológicos. Noções sobre reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos: Origem dos resíduos; Consequência do lançamento de resíduos à biosfera: reciclagem e poluição; Compostos biodegradáveis e não biodegradáveis; Tratamento biológico dos resíduos biodegradáveis. Impacto ambiental. Preservação ambiental. Os sistemas naturais: Hidrografia: as águas no planeta. O desenvolvimento e a questão ambiental: Os movimentos de defesa do meio ambiente. A origem dos rios. Características gerais dos rios. A rede hidrográfica. A rede hidrográfica brasileira: A hidrografia brasileira; As bacias hidrográficas; Bacia do Paraná. Aspectos ambientais de São Carlos: Cartas Hipsométrica, de Pedologia e de Hidrografia do Município de São Carlos. Geologia e geomorfologia. Pedologia. Clima. Remanescentes de vegetação. Fauna de vertebrados. Legislação Ambiental Pertinente. Legislação Ambiental Municipal. Lei nº 13.867. Institui o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e o Sistema para a Gestão destes Resíduos e dá Outras Providências. Lei nº. 15.958/11. Lei nº 13.944. Institui Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Município – APREM. Capítulo I, artigos 1º., 2º., e 3º. Legislação Ambiental Federal. Lei 6.938 – Da Política Nacional de Meio Ambiente, Lei 9.433 – Da Política Nacional de Recursos Hídricos. Capítulos I, II, III e IV. Lei 9.605 – Crimes ambientais. Capítulo I; Capítulo V, Seções I, II e III. Lei 4.771 – Código Florestal. Artigo I. Incisos I, II e III. Artigo II. Resolução CONAMA 20/86. Artigos 1º., 2º. e 3º. Resolução CONAMA 307/02. Capítulos I, II, III, IV e V

## **PARA O EMPREGO DE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Legislações Municipais:** Lei n.º 13.691/05. Lei nº 6910/72. Lei nº 7.379/74. Lei nº 12.902/01. Lei nº 12.349/00. Decreto nº 072/99. Lei nº 11.119/95. Lei nº 12.962/02. Lei nº 15.958/11. Lei nº. 13.209/03. Lei 14.860/09. Decreto nº 072/99. Decreto nº 54/02. Decreto Estadual nº 12.342/78 artigos de n.º 1 ao 344. Lei Federal nº 10.257/01. Constituição Federal. Habitação ou Moradia: Direito Social – art. 6º. Diretrizes para o desenvolvimento urbano; competência da União – art. 21, XX. Programas; promoção; competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios – art. 23, IX Trabalhador/ salário mínimo capaz de atendimento – art. 7º, IV – rural – art. 187, VIII. Casa: asilo inviolável do indivíduo – art. 5º, XI. Política urbana: desenvolvimento urbano; diretrizes, objetivos, plano diretor, propriedade e desapropriação – art. 182, solo urbano, ordenamento territorial, promoção pelo Município – art. 30, VIII.

## **PARA O EMPREGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções básicas de agroecologia e agricultura sustentável. Conhecimentos básicos de agropecuária: Classificação, manejo e conservação do solo. Coleta de amostras de solo e da água. Correção e fertilização do solo. Noções básicas das grandes culturas, principalmente milho, soja e café. Noções básicas de Olericultura e fruticultura (Horticultura). Conhecimentos gerais sobre Defesa sanitária vegetal, preservação e saneamento ambiental. Conhecimentos básicos em operação e manutenção de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. Atuação em ATER: extensão rural e assistência técnica, frente ao



desenvolvimento rural, na produção convencional e agroecológica. Conhecimentos básicos de agrometeorologia.

## **PARA O EMPREGO DE TOPÓGRAFO**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conceitos e conhecimentos básicos de teodolito e estação total. Medidas de comprimento, ângulo, grau, grado, superfície e volume. Orientação: meridianos, azimutes, rumos, declinação magnética. Método do levantamento topográfico: irradiação – Cálculo dos ângulos, cálculo das distâncias, cálculo das coordenadas; poligonação. Cálculo da caderneta de campo, cálculo de erro angular, cálculo da tolerância angular, análise e distribuição do erro angular, transportes de azimutes; cálculo das coordenadas relativas, cálculo do erro linear, cálculo da tolerância linear, análise e distribuição do erro linear, cálculo das coordenadas absolutas. Desenho da planta topográfica: cálculo da escala em função da área, cálculo das dimensões do papel em função da escala. Cálculo da área: processo gráfico e processo analítico. Memorial descritivo. Métodos de levantamento topográfico por interseção (a ré e avante). Conceitos básicos de altimetria: cotas e altitudes, métodos de nivelamento. Nivelamento expedito. Nivelamento geométrico linear simples e composto. Nivelamento geométrico irradiado simples e composto. Levantamento e desenho de perfis. Nivelamento trigonométrico. Traçado de curvas de nível no plano cotado. Conceitos básicos de agrimensura. Transformação de coordenadas plano-retangulares em coordenadas polares. Determinação de ângulos entre alinhamentos através de seus respectivos rumos ou azimutes. Locação de uma linha divisória através do azimute ou rumo. Locação de uma linha divisória através de um alinhamento de referência. Correção na locação de uma linha divisória através do ângulo de correção. Correção na locação de uma linha divisória através de coordenadas. Divisão de uma área através de um ponto fixo. Divisão de uma área através de uma paralela a um de seus lados. Interseção de alinhamentos pelo processo dos azimutes. Memorial descritivo da área e das parcelas resultantes da divisão. Noções de Legislação Ambiental e Florestal. Utilização de réguas, esquadros e compassos. Traçado de paralela, perpendicular, mediatriz e bisetriz. Transporte de ângulos. Identificação de acidentes topográficos a partir de curvas de nível. Seção plana vertical, Seção plana inclinada. Representação de polígonos em escala. Conhecimentos básicos de AutoCAD, ArchiCAD. Conhecimento básico de Planilha eletrônica, editor de textos e de imagem. Seções e projetos de terraplanagem. Orçamento e cronograma. Conhecimentos de Software de topografia. Noções Básicas de geometria analítica: ponto, reta, plano e superfícies. Interpretação de Plataforma com talude de corte. Interpretação de Plataforma com talude de aterro. Interpretação de Plataforma com talude de corte e aterro. Conceitos de hidrologia. Determinação da declividade de um curso de água. Codificação dos cursos de água (padrão, DNAEE). Noções de Georeferenciamento. Noções de GPS. Noções de trigonometria: seno, cosseno, tangente. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações métricas no círculo.

## **NÍVEL SUPERIOR**

### **PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

#### **MATEMÁTICA**

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logarítmica e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

### **PARA O EMPREGO DE MÉDICO DO TRABALHO**

#### **POLÍTICAS DE SAÚDE**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

A Investigação das Relações Saúde-Trabalho, o Estabelecimento do Nexo Causal da Doença com o Trabalho e as Ações Decorrentes. Bases Técnicas para o Controle dos Fatores de Risco e para a Melhoria dos Ambientes e das Condições de Trabalho. Exposição a materiais biológicos. Dermatoses ocupacionais. Patologia do Trabalho. Conceito de patologia do trabalho. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho na consulta médica. Estratégia de prevenção, gerenciamento de riscos e mudança tecnológica. Políticas públicas em saúde e segurança no trabalho. Organização do trabalho e seus impactos sobre a saúde dos trabalhadores. Riscos químicos. Riscos físicos: Ruído e Radiações ionizantes. Ergonomia. Acidentes e doenças dos trabalhos provocados por animais peçonhentos. Doenças do sistema nervoso central relacionadas com o trabalho. Patologias auditivas e respiratórias relacionadas com o trabalho. Psicopatologia e saúde mental no trabalho. Distúrbios da voz relacionados ao trabalho. Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho. Noções de Epidemiologia. Epidemiologia e Planejamento. Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Medidas de Saúde Coletiva. Epidemiologia como ferramenta de prevenção de agravos. Ética médica. Ética no Serviço Público. Legislação Previdenciária aplicada à saúde do trabalhador. Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Decreto 3.298/99. Normas Regulamentadoras. Portaria 3.214/78. Clínica Médica Básica. Hipertensão e problemas médicos comuns durante a gravidez. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes mellitus. AIDS. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Dislipidemias. Cefaleias. Lombalgias e Cervicalgias. Asma brônquica. Dependência e abuso do álcool. Ansiedade. Depressão. Distúrbios do humor. Hipotireoidismo. Hipertireoidismo. Arritmias cardíacas.

### **PARA O EMPREGO DE BIÓLOGO**

#### **POLÍTICAS VOLTADAS PARA A ÁREA**

Lei de Fauna, Lei nº 5197, de 03 de janeiro de 1967, Lei de Zoológicos, Lei nº 7173, de 14 de dezembro de 1983 e suas regulamentações, Decreto 3607 cites com anexos e Instruções Normativas 01/02/03/04/05/09 e 169 com anexos Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Código



Florestal, Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; Lei Federal nº 6.938 de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações); Lei Federal nº 9.433 de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações); Lei Federal nº 9.605 de 1998 e Decreto regulamentador (Lei de Crimes Ambientais e suas alterações); Lei Federal nº 9.795 de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental e suas alterações); Resoluções CONAMA Nº 1 de 1986; 237 de 1997, 302 e 303 de 2002 e 369 de 2006 e suas alterações; Lei Estadual nº 11241/2002; Lei Estadual nº 12300/2006; Lei Estadual nº 6134/88; Lei Estadual nº 7750/92; Lei Estadual nº 9034/94; Lei Estadual nº 997/76; Lei Municipal nº 13.944 de 12 de dezembro de 2006; Lei Municipal nº 10255/89; Lei Municipal nº 11150/96; Lei Municipal nº 11236/96; Lei Municipal nº 13056/2002; Lei Municipal nº 13867/2006; Lei Municipal nº 13691/2005 (Plano Diretor do município de São Carlos).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Visão ampla da organização e interações biológicas. Compreensão dos mecanismos de transmissão da informação genética. Conhecimento de sistemática, taxonomia, classificação, filogenia, organização, biogeografia (especialmente da fauna brasileira e sul americana), etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfofuncionais dos seres vivos especialmente em vertebrados, criptógamas e fanerógamas. Relações entre os seres vivos e destes com o ambiente. Conhecimento de dinâmica de populações, comunidades e ecossistemas. Conhecimento de conservação e manejo de animais silvestres "ex situ" e "in situ". Estratégias de conservação de biodiversidade, extinção. Enriquecimento ambiental para animais em cativeiro, Conhecimentos sobre manutenção de animais silvestres em cativeiro. Noções sobre transporte de animais silvestres vivos. Conhecimento de animais peçonhentos. Conceitos de educação ambiental. Monitoramento ambiental (especialmente de fauna e flora), gestão ambiental.

### **PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Agroecologia:** Conceitos e princípios da agroecologia; Conceito de agroecossistema (interações, estrutura e funcionamento); Fatores associados aos sistemas vegetais e animais em suas relações com o meio ambiente; Manejo ecológico dos solos; Princípios básicos de ecologia da população vegetal; Fluxos de energia e nutrientes na agricultura; A transição da agricultura convencional à agricultura agroecológica. **Meio ambiente/saneamento ambiental:** Cadastro Ambiental rural (CAR); Programa de Recuperação Ambiental (PRA); Conservação e recuperação de APP; Sistemas de saneamento nas propriedades rurais; Recursos naturais renováveis. **Solos:** Classificação, manejo e conservação do solo; Coleta de amostras de solo; Correção e fertilização do solo. **Defesa Sanitária Vegetal:** Sintomatologia e diagnose; Ciclo das Relações patógeno/hospedeiro; Controle e Manejo de doenças fúngicas, bacterianas e Viróticas; Métodos de controle de pragas; Manejo Integrado de Pragas (MIP); Pragas de produtos agrícolas armazenados; Controles alternativos. **Agrotóxicos:** legislação específica; Conceito e características dos produtos; Classificação toxicológica; Procedimentos e cuidados no registro, produção, embalagem, rotulagem, comercialização e armazenamento; Descarte de embalagens vazias; Avaliação da periculosidade ambiental; Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. **Controle Biológico:** Principais agentes – grupos e características; Métodos de controle biológico; Planejamento e implantação de programas de controle biológico; Controle de qualidade de agentes de controle biológico; Importação, exportação e regulamentação de agentes de controle biológico. **Irrigação e Drenagem:** Avaliação da necessidade de irrigação; Tipos de sistemas de irrigação; Critérios de seleção; Eficiência dos diferentes métodos de irrigação; Manejo da irrigação; Principais variáveis em projetos de irrigação por aspersão, gotejamento, sulcos e inundação; Avaliação da necessidade de drenagem; Tipos de sistemas de drenagem; Critérios para dimensionamento de sistemas de drenagem agrícola; Drenagem de baixo custo (métodos alternativos); Principais variáveis em projetos de drenagem superficial e subsuperficial. **Horticultura (Olericultura e fruticultura):** Manejo da irrigação, nutrição mineral e manejo de plantas daninhas; Comercialização de produtos Hortícolas; sazonalidade na produção; oferta e preços dos produtos; Centrais de Abastecimento. **Mecanização Agrícola:** Tratores agrícolas. Máquinas, implementos e equipamentos tratorizados; caracterização; regulagens, capacidade operacional e manutenção; Seleção e planejamento de uso de sistemas mecanizados. **Pecuária:** Sistemas de produção e seu impacto ao meio ambiente; Introdução de espécies exóticas; Nichos ecológicos; Aspectos econômicos da criação de animais; Manejo de peixes, aves, suínos, bovinos de corte, bovinos de leite, ovinos e caprinos. Agricultura Familiar: Legislação específica; Programas ligados à Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PNAE e PAA); Linhas de crédito voltadas à agricultura familiar (PRONAF e FEAP); emissão de Declaração à Aptidão ao PRONAF (DAP); Regulação fundiária; Reforma agrária.

### **PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO FLORESTAL**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Legislação Federal, Estadual e Municipal. Dendrologia e fitossociologia. Sementes e viveiros florestais. Produção de mudas florestais. Arborização Urbana. Implantação de povoamentos florestais e tratos culturais. Recuperação de áreas degradadas. Proteção florestal. Inventário florestal. Planejamento ambiental e florestal. Licenciamento ambiental e florestal. Avaliação técnica e econômica de projetos ambientais e florestais. Sistemas agrosilvipastoris: agroflorestais e silvipastoris. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego. Legislação: Lei de Crimes Ambientais. Novo Código Florestal. Legislação Estadual: Resoluções SMA nº 18/07. Portaria DEPRN nº 07/96. Portaria DEPRN nº 44/95. Resolução SMA nº 37/05. Resolução SMA nº 30/08. Resolução SMA nº 14/08. Resolução SMA nº 21/01. Resolução SMA nº 47/03. Resolução SMA nº 8/07. **Legislação Municipal:** Lei nº 13.691/05. Lei nº 13.332/04. Lei nº 10.715/93. Lei nº 11.150/96. Lei nº 11.236/96. Lei nº 13.944/06. Decreto nº 386/07. Lei nº 15958/11.

### **PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Planejamento ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental. Monitoramento Ambiental. Indicadores Ambientais e de Desenvolvimento Sustentável. Política e Gestão Ambiental. Instrumentos da política ambiental. Licenciamento Ambiental. Sistemas de Gestão Ambiental. Saneamento Ambiental. Controle da Poluição Ambiental. Plano Diretor do Município de São Carlos. Legislação Federal, Estadual e Municipal. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego. **Legislação:** Código Florestal, Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. Lei Federal nº 6.938 de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações); Lei Federal nº 9.433 de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações). Lei Federal nº 9.605 de 1998 e Decreto regulamentador (Lei de Crimes Ambientais e suas alterações). Lei Federal nº 9.795 de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental e suas alterações). Resoluções CONAMA nº 1 de 1986. 237 de 1997, 302 e 303 de 2002 e 369 de 2006 e suas alterações. Lei Estadual nº 11.241/02. Lei Estadual nº 12.300/2006. Lei Estadual nº 6.134/88. Lei Estadual nº 7.750/92. Lei Estadual nº 9.034/94. Lei Estadual nº 997/76. Lei Municipal nº 13.944 de 12 de dezembro de 2006; Lei Municipal nº 10255/89; Lei Municipal nº 11150/96; Lei Municipal nº 11.236/96. Lei Municipal nº 13.056/2002. Lei Municipal nº 13.867/2006. Lei Municipal nº 13.691/2005 (Plano Diretor do município de São Carlos), Lei Municipal nº 15.958/11.

### **PARA O EMPREGO DE FISCAL DE TRIBUTOS**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Fontes do Direito Administrativo: doutrina e jurisprudência, lei formal, regulamentos administrativos, estatutos e regimentos, instruções, tratados internacionais. Princípios da administração pública. Administração pública direta e indireta. Órgãos e entidades. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Participação do Estado no capital de empresas privadas. Autarquias e fundações públicas. Consórcios públicos. Terceiro Setor. Agentes públicos. Servidores públicos em sentido amplo e em sentido restrito. Improbidade administrativa. Atos administrativos. Extinção. Atos privados praticados pela administração pública. Fatos administrativos. Poderes administrativos: Poder de Polícia, Poder Regulamentar, Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Licitações públicas e contratos administrativos. Sistema de Registro de Preços. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores. Concessão, permissão e autorização de serviços públicos. Parcerias público-privadas. Bens públicos. Regime jurídico. Uso de bens públicos por particulares. Uso privativo dos bens públicos. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração pública: controle externo e interno, administrativo, judicial e legislativo - controle feito pelo Tribunal de Contas. Sistemas administrativos. Ética Profissional do Servidor Público. Conflito de Interesses no Serviço Público.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** Competência Tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Simples Nacional. Legislação Tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Decretos. Resoluções. Decretos Legislativos Convênios Normas Complementares. Código Tributário Nacional – CTN. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Protesto de Certidões de Dívida Ativa. Certidões Negativas.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Teoria geral do Estado. Os poderes do Estado e as respectivas funções. Teoria geral da Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder constituinte. Princípios constitucionais. Interpretação da Constituição e Controle de Constitucionalidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. Emenda, reforma e revisão constitucional. Análise do princípio hierárquico das normas. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado político-administrativo. Administração Pública. Organização dos Poderes. O Poder Legislativo. O Controle Externo e os Sistemas de Controle Interno. O Poder Executivo e o Poder Judiciário. O Ministério Público. A defesa do Estado e das instituições democráticas. Da ordem social. Das disposições gerais e das disposições constitucionais transitórias.

**CONTABILIDADE GERAL:** Estrutura Conceitual da Contabilidade. Princípios Contábeis Fundamentais. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Diferenciação entre Capital e Patrimônio. Equação Fundamental do Patrimônio. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Contas: Conceito, Débito, Crédito e Saldo – Teorias, Função e Estrutura das Contas – Contas Patrimoniais e de Resultado. Apuração de Resultados. Sistemas de Contas. Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração: Conceito e Métodos – Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas, Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo e Levantamento do Balanço de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76. Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias ou dos Serviços Vendidos e dos Lucros: Bruto, Operacional e Não-Operacional do Exercício, do Resultado do Exercício antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. Aspectos legais e práticos das Demonstrações Contábeis segundo a Lei nº 11.638/2007. Provisões, depreciações, amortizações e exaustão: cálculos e contabilização, apresentação no balanço e efeitos no resultado do exercício. Problemas contábeis diversos: devedores duvidosos e insolváveis. Operações financeiras (desconto de títulos de crédito). Disponibilidade: caixa, bancos, conciliação de contas bancárias.

**FINANÇAS PÚBLICAS:** Finanças Públicas - Falhas de mercado. Bens públicos. Objetivos da política fiscal e funções do governo. Teoria da Tributação: Conceitos de equidade, progressividade, neutralidade e simplicidade; Impostos com base de incidência na renda, no patrimônio e no consumo; Imposto sobre o valor adicionado; Cálculo do imposto por dentro e por fora. Gastos Públicos: Conceito e classificação; Política fiscal e política monetária; Federalismo fiscal; Títulos públicos, déficit público e dívida pública; Imposto inflacionário, Financiamento do déficit público. Tópicos Especiais: Sistema tributário brasileiro; Sistema federativo e descentralização; Privatizações e Concessões; Estado regulador. Orçamento e Contabilidade Pública - Orçamento Público: Evolução histórica e correlação orçamento/planejamento; Princípios orçamentários; Orçamento tradicional e orçamento-programa; Orçamento na Constituição brasileira de 1988: Plano plurianual; Lei de diretrizes Orçamentárias; Lei orçamentária anual. Processo de elaboração da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias da despesa e da receita. Créditos adicionais. Execução do orçamento e controle da execução orçamentária: Programação da despesa; Empenho; Liquidação da despesa; Pagamento das despesas; Suprimento de fundos; Despesas de exercícios anteriores; Restos a pagar; Controle interno e externo. Licitação (Lei Federal nº 8.666/1993): Conceito; Finalidades; Princípios; Objeto; Obrigatoriedade; Dispensa; Inexigibilidade; Modalidades. Pregão Eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005). Contrato Administrativo: Conceito, formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): Princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário; Limites para despesas de pessoal; Limites para a dívida; Gestão patrimonial; Mecanismos de transparência fiscal, controle e fiscalização. Contabilidade Pública: Contabilidade orçamentária e financeira; Contabilidade patrimonial e industrial; Receitas de Transferências Constitucionais: Índice de Participação dos Municípios no ICMS – IPM, fundo de participação dos Municípios – FPM, cota parte do IPVA e Cota parte do ITR: conceitos constitucionais, regras gerais, regras específicas, critérios de distribuição.

**LEGISLAÇÃO:** Constituição Federal do Brasil de 1988. Código Tributário Nacional Lei 5172/66 e suas alterações; Lei Complementar 116/2003; Lei Complementar 123/2006; Lei Complementar 128/2008; Lei Federal nº 9396/96 (ITR) . Emenda Constitucional nº 42/2003. Lei Municipal 5.495/66 (Código Tributário Municipal). Lei Municipal 11.438/97 e suas alterações (ISSQN e Taxas); Lei Municipal 15.825/11 (Junta de Recursos Fiscais). Lei Municipal nº 15.247/10. Lei Municipal nº 17.450/15 (Nota Legal). Lei Municipal 13692/05 (IPTU); Lei Municipal 10086/89 e suas alterações (ITBI); Decreto Municipal 93/11 (ISSQN); Instrução Normativa Municipal SMF nº 002/15 (Protesto de CDAs).

## **PARA O EMPREGO DE TÉCNICO DE ESPORTES**

### **POLÍTICAS VOLTADAS PARA A ÁREA**

Lei nº 9.615/1998  
Lei nº 10.406/2002  
Lei nº 10.672/2003  
Lei nº 11.438/2006  
Lei nº 12.346/2010  
Lei nº 12.395/2011  
Lei nº 13.155/2015

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lazer: veículo e objeto da educação; Esporte enquanto fenômeno social; Prevenção de doenças X Promoção de saúde; Perspectivas do Esporte: Educação, de Rendimento, de Lazer; Esporte e Lazer especiais; Cultura corporal na atualidade; Organização de eventos esportivos-comunitários; Tempo/espaço de esporte e lazer nas sociedades contemporâneas; Esporte, lazer e saúde; Esporte, lazer e cidadania; Esporte, lazer e educação; Esporte, lazer e urbanização; Esporte, lazer e trabalho.

### ANEXO III – DOS EXAMES PARA NOMEAÇÃO

#### EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA CONTRATAÇÃO

| EMPREGO                              | EXAMES   |
|--------------------------------------|--|
| CPG 301 – Agente de Manutenção Geral | Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.  |
| CPG 302 – Agente Operacional         | Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.  |
| CPG 303 – Tratador de Animal         | Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, HBS Ag., Anti HBS, Gama GT.  |
| CPG 401 – Auxiliar de Natação        | Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, Eletrocardiograma.   |
| CPG 402 – Eletricista                | Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, Gama GT, Glicemia, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma.                               |
| CPG 403 – Motorista                  | Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Gama GT, Glicemia, Eletroencefalograma, Acuidade Visual.              |
| CPG 404 – Operador de Máquina        | Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Gama GT, Glicemia, Eletroencefalograma, Acuidade Visual, Audiometria. |
| CPG 405 – Técnico de Som             | Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, Audiometria.   |
| CPG 501 – Fiscal Ambiental           | Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.  |
| CPG 502 – Fiscal de Serviço Público  | Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.  |
| CPG 601 – Técnico Agrícola           | Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.  |
| CPG 602 – Topógrafo                  | Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.  |
| CPG 701 – Biólogo                    | Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, Eletrocardiograma.   |
| CPG 702 – Técnico de Esportes        | Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo, Eletrocardiograma.   |
| CPG 703 – Engenheiro - Agrônomo      | Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.  |
| CPG 704 – Engenheiro - Florestal     | Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.  |
| CPG 705 – Engenheiro - Ambiental     | Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.  |
| CPG 706 – Fiscal de Tributos         | Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.  |
| CPG 707 – Médico do Trabalho         | Carteira de Vacinação atualizada, Hemograma Completo.  |

### ANEXO IV – CRONOGRAMA BÁSICO

| PERÍODO                        | EVENTOS   |
|--------------------------------|---|
| <b>08/06/2016 a 24/06/2016</b> | <b>Período de inscrição via internet.</b>   |
| 27/06/2016                     | Data limite para pagamento do valor de inscrição.   |
| 01/07/2016                     | Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo das inscrições confirmadas.  |
| 04/07/2016 a 05/07/2016        | Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição.<br>Prazo recursal referente ao indeferimento da participação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.<br>Prazo recursal referente ao indeferimento da solicitação de condição especial.   |
| 08/07/2016                     | Disponibilização no site do Instituto Nosso Rumo da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova. |
| 19/07/2016                     | Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.  |

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>31/07/2016</b>          | <b>Aplicação das Provas Objetivas.</b>  |
| 02/08/2016                 | Publicação oficial do Gabarito Provisório e divulgação no site Nosso Rumo.                              |
| 03/08/2016 a<br>04/08/2016 | Prazo recursal referente ao gabarito provisório e à aplicação das provas.                               |
| 26/08/2016                 | Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas.  |
| 29/08/2016 a<br>30/08/2016 | Prazo recursal referente ao resultado provisório da Prova Objetiva.                                     |
| 16/09/2016                 | Publicação do Edital de Convocação para as Provas Práticas. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo. |
| <b>25/09/2016</b>          | <b>Aplicação das Provas Práticas.</b>   |
| 26/09/2016 a<br>27/09/2016 | Prazo recursal contra à Aplicação da Prova Prática.   |
| 11/10/2016                 | Publicação do Resultado Provisório das Provas Práticas.   |
| 13/10/2016 a<br>14/10/2016 | Prazo recursal referente ao resultado provisório das Provas Práticas.                                   |
| <b>28/10/2016</b>          | <b>Publicação do Edital de resultado final.</b>   |

REALIZAÇÃO:



**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – VENDA PROIBIDA**